



MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
ESTADO DE MINAS GERAIS

24179.665/0001-72



Juntos por uma cidade mais justa, digna e desenvolvida
Administração: 2025/2028

LEI Nº 1.639 DE 24 DE ABRIL DE 2025

"Dispõe sobre a criação do cargo de Médico Veterinário no quadro de servidores públicos do Município de Rio Espera/MG, com alteração da Lei nº 1.464/2018, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Rio Espera/MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado, no quadro de servidores públicos do Município de Rio Espera/MG, o cargo de Médico Veterinário, com vencimento correspondente ao Nível XI da tabela de vencimentos do Município, cujas vagas, carga horária, nível de escolaridade e atribuições estão dispostos no Anexo I desta Lei.

Art. 2º Para fins de adequação dos novos valores, fica autorizada a adequação dos anexos, V, VIII e IX da Lei nº 1.464/2018.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações próprias constantes do orçamento vigente, sendo permitidas as suplementações que se fizerem necessárias, nos termos da legislação em vigor.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Espera/MG, 02 de abril de 2025.

Márcio de Miranda Assis
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
ESTADO DE MINAS GERAIS

24.179.665/0001-72



Juntos por uma cidade mais justa, digna e desenvolvida
Administração: 2025/2028

ANEXO I

Cargo	Nº de Vagas	Nível de Vencimento	Nível de Escolaridade	Atribuições	Carga Horária
Médico Veterinário	01	XI (R\$ 3.369,22)	Ensino Superior em Medicina Veterinária	Realizar inspeções sanitárias, fiscalizar estabelecimentos de produtos de origem animal, desenvolver ações de controle de zoonoses, prestar assistência técnica em saúde pública e bem-estar animal, orientar e prestar assistência técnica aos cidadãos do município em relação a cuidados e saúde animal, realizar campanhas de vacinação e conscientização, atuar na prevenção e combate de doenças transmitidas por animais.	40 horas semanais

monteiro